



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano IX - Edição nº 01496 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
78200C78C4E29B3955E9B559D83E1202

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 056-2021
- DECRETO Nº 1.404/2021 “ATUALIZA AS RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
- DECRETO Nº 15 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 16 - ALTERAÇÃO QDD
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 109-2021
- EXTRATO DO CONTRATO 141-2021
- DECRETO Nº 1.405/2021 “ALTERA O PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS E/OU TRANSLADOS EM VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ, AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA TFD – TRATAMENTO FORÁ DO DOMICÍLIO”
- REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 056-021

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 056/2021

PROC. ADM.: 0059/2021 – **INEXIGIBILIDADE:** 049/2021 – **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – **DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **DISTRATADA:** LUCILEIDE CARDOSO MESSIAS – CPF: 569.671.445-53 – **OBJETO:** Aluguel de um imóvel localizado no Povoado de São Paulo, s/n, zona rural deste município de Uauá/BA, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.13.013.0045.001, destinado às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, mais especificamente para servir como sede do CRAS - **DATA DA RESCISÃO:** 01/07/2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.404/2021

“Atualiza as restrições temporárias para o enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, além dos artigos 23, II e 196 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual 20.585/2021, que estabeleceu novas medidas restritivas de combate a COVID-19;

CONSIDERANDO, enfim, que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus não depende tão somente da atuação e envolvimento do poder público, mas da cooperação de toda a sociedade:

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 23:59h às 05h, de 21 de julho até 27 de julho de 2021, no município de Uauá.

§ 1º Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§ 3º Ficam excetuados, da vedação prevista no *caput* deste artigo:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - o funcionamento dos terminais rodoviários, bem como o deslocamento de funcionários e colaboradores que atuem na operacionalização destas atividades fins;

II - os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

III - os serviços de entrega em domicílio (*delivery*);

IV - as atividades profissionais de transporte privado de passageiros.

Art. 2º Ficam autorizados, de 21 de julho até 27 de julho de 2021, o funcionamento presencial dos serviços essenciais, respeitando todos os protocolos sanitários, até o horário a seguir definido:

I – Farmácias, até as 23:59h;

II – Padarias, até as 23:59h;

III – Supermercados, mercados e mercadinhos, até as 23:59h;

IV – Autoatendimento de terminais bancários, até as 23:59h;

V – Postos de gasolina, até as 23:59h;

VI – Borracharias e oficinas, até as 23:59h;

VII – Estabelecimentos hortifrutigranjeiros, até as 23:59h;

VIII – Funerárias, até as 23:59h;

IX – Açougues, até as 23:59h;

X – Clínicas de saúde, até as 23:59h;

XI – Clínicas odontológicas, até as 23:59h;

XII – Indústrias, minerações, fábricas e congêneres, até as 23:59h;

XIII – Estabelecimentos de serviços de comunicações e telecomunicações, até as 23:59h;

XIV – Igrejas e estabelecimentos religiosos, até as 23:59h.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização, arrecadação, limpeza pública, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico, comunicações e atividades do serviço social e assistência social.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A lotação máxima permitida nos estabelecimentos autorizados a funcionar presencialmente será a de 70% da capacidade física do estabelecimento, respeitando todos os protocolos sanitários.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, não serão consideradas como unidades de saúde os estabelecimentos de serviços estéticos.

Art. 3º Os demais estabelecimentos considerados não essenciais poderão funcionar presencialmente das 05h às 23h, respeitando todos os protocolos sanitários, todos os dias da semana até o dia 27 de julho de 2021.

§ 1º Bares, quiosques, distribuidores de bebida e congêneres poderão funcionar presencialmente, respeitando todos os protocolos sanitários, das 05:00h às 23:00h, todos os dias da semana, e, após esse horário, até as 23:59h somente na modalidade de entrega em domicílio (*delivery*).

§ 2º Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, lanchonetes, pizzarias e congêneres poderão operar presencialmente até as 23h, e, após esse horário, na modalidade de entrega em domicílio (*delivery*) até as 23:59h, inclusive aos finais de semana.

Art. 4º A feira livre continuará a ser realizada na Praça 31 de Março, somente sendo permitida a participação de barraqueiros/comerciantes residentes no município de Uauá das 05:00h até as 14:00h.

Art. 5º Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, inclusive aos finais de semana, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III - limitação da ocupação ao máximo de 70% (setenta por cento) da capacidade do local;

IV – Que não excedam o horário do toque de recolher previsto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 6º O descumprimento das medidas disciplinadas neste Decreto, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I – Dos estabelecimentos comerciais infratores:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- a) aplicação de multa, variando entre 01 (um) e 10 (dez) salários mínimos, arbitrada pela autoridade sanitária conforme a natureza da infração, a ser lançada nos cadastros do Departamento da Receita Municipal, devendo ser adotadas todas as providências para a sua cobrança;
- b) suspensão do Alvará de Funcionamento;
- c) cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 7º Para fins de cumprimento e fiscalização do disposto nesse Decreto, a equipe de vigilância epidemiológica e sanitária poderá solicitar apoio da autoridade policial para conduzir o munícipe que descumprir as determinações desse Decreto a delegacia para esclarecimentos e eventual instauração de inquérito pelos delitos dos Art. 268 e 330 do Código Penal.

Art. 8º Os casos omissos, porventura, decorrentes da aplicação deste Decreto, serão conhecidos e resolvidos pela Autoridade Sanitária e/ou pelo Comitê Gestor de Enfretamento e Controle da COVID-19.

Art. 9º Ficam convalidadas todas as demais medidas cominadas nos Decretos anteriores revogando-se, exclusivamente, aquilo que for contrário a este Decreto, especialmente quanto a observância das medidas sanitárias e de biossegurança obrigatórias, naquilo que couber.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 21 de julho de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 15 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 600.695,00 (Seiscentos mil e seiscentos e noventa e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 625 de 11 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 600.695,00 (Seiscentos mil e seiscentos e noventa e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

0707 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.500,00
Total por Ação:	30.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.500,00

1010 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS

2.042 - MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
Total por Ação:	61.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00

1111 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

2.070 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

1115 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 / 7101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
--	-----------

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
 CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	10.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 7101 - Contratacao por Tempo Determinado		100.000,00
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		45.000,00
	Total por Ação:	145.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
<hr/>		
1216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 9214 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		65.000,00
3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		40.000,00
	Total por Ação:	155.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 6102 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 9214 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		17.000,00
	Total por Ação:	17.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	272.000,00
<hr/>		
1313 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA		

2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
<hr/>		
1317 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

2.038 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado		20.000,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.000,00
3.3.50.43.00 / 8228 - Subvencoes Sociais		3.760,00
3.3.50.43.00 / 9229 - Subvencoes Sociais		5.435,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
 CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	44.195,00
Total por Unidade Orçamentária:	44.195,00
Total Suplementado:	600.695,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202 - GABINETE DO PREFEITO		
.....		
2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.500,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	30.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	30.500,00
1010 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS		
.....		
2.043 - LIMPEZA DE BARRAGENS E AGUADAS		
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.198 - MANUTENÇÃO DO GARANTIA SAFRA		
3.3.30.41.00 / 0100 - Contribuições		11.000,00
	Total por Ação:	11.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00
1111 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
.....		
2.101 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO AO ESPORTE		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo		8.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
1115 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
.....		
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.04.00 / 7101 - Contratacao por Tempo Determinado		100.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	115.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00

1216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00 / 6102 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	70.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.32.00 / 6102 - Material de Distribuicao gratuita	6.000,00
Total por Ação:	27.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.13.00 / 9214 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	140.000,00
2.193 - APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	272.000,00

1313 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

2.035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA	
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.147 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER	
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

1317 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.037 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.075 - BLOCO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

3.3.90.30.00 / 9229 - Material de Consumo	5.435,00
Total por Ação:	5.435,00

2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 8228 - Material de Consumo	3.760,00
Total por Ação:	3.760,00

Total por Unidade Orçamentária: 19.195,00

Total Anulado: 600.695,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2021.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF : 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF : 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 16 DE 01 DE JUNHO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 621 de 22 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.174 de 15 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0202 - GABINETE DO PREFEITO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Civil	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
0707 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
1010 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.051 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS		
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1115 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.36.00 / 7101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00	0,00
3.3.90.40.00 / 7101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	14.300,00
3.3.90.92.00 / 7101 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.800,00	0,00
Total por Ação:	14.300,00	14.300,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 921913 - Contratacao por Tempo Determinado	90.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 921913 - Obrigacoes Patronais	0,00	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	104.300,00	104.300,00

1216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 6102 - Diarias - Civil	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.90.04.00 / 6102 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 6102 - Obrigacoes Patronais	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	215.000,00	215.000,00
2.193 - APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	241.000,00	241.000,00

1313 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA		
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	500,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	0,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00

1414 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	8.000,00
Total por Ação:	24.000,00	24.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	24.000,00	24.000,00
Total Geral:	389.800,00	389.800,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2021.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF : 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF : 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico, Comissão de Licitação e Controle Interno, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0153/2021 foram alcançadas, nos termos do art. 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o Procedimento de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 109/2021, determinando a celebração de contrato em favor de **CAIXA ECOÔMICA FEDERAL**, inscrita no **CNPJ: 00.360.305/0001-04**, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá, 06 de julho de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021

PROC. ADM.: 0153/2021 – **DISPENSA:** 109/2021 – **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - **CNPJ:** 00.360.305/0001-04 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES – **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) MESES A CONTAR DA ASSINATURA – **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.405/2021

“Altera o procedimento para aquisição de bilhetes de passagens e/ou translados em veículos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Uauá, aos pacientes cadastrados no programa TFD – Tratamento Fora do Domicílio”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e organização do procedimento de aquisição de bilhetes de passagens/translados em veículos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a organização desse procedimento visa cumprir todas as exigências legais, com fulcro de zelar pela administração e bom andamento do programa TFD:

DECRETA

Art. 1º Fica determinado que aqueles pacientes que necessitarem dos serviços de aquisição de bilhetes de passagens ou traslado em veículos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde através do Programa TFD – Tratamento Fora do Domicílio, **terão que solicitar o referido bilhete de passagem ou autorização de embarque no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis de antecedência da data da consulta ou procedimento.**

§ 1º Para fins do disposto no caput desse artigo, poderá ser reconsiderado o referido prazo em casos de urgência, com a devida comprovação através de laudo médico.

§ 2º Para que seja emitido o referido bilhete ou autorização, o interessado deverá se dirigir presencialmente até a sede do Programa TFD, e solicitar junto a coordenadoria do programa o benefício.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 3º Em razão da pandemia da COVID-19, o disposto no parágrafo anterior poderá ser flexibilizado a qualquer tempo por decisão da administração pública.

Art. 2º Nos translados realizados pelo programa TFD – Tratamento Fora do Domicílio, o cronograma de viagens realizados pelos veículos será fixado de maneira unilateral pela administração pública, não importando a compatibilização do dia da viagem com o dia da consulta/procedimento.

Parágrafo Único – Em caso de não haver traslado agendado no cronograma de viagens do Programa TFD no dia ou no dia anterior da consulta ou procedimento do paciente, este deverá ser incluído no traslado mais próximo ao dia da consulta ou procedimento, importando sua recusa em desistência do bilhete e renúncia a vaga disponível, não acarretando responsabilidade do poder público de prover o transporte no dia desejado.

Art. 3º O Paciente do TFD – Tratamento Fora do Domicílio que através de laudo médico comprovar ser paciente com deficiência incapacitante de locomoção ou pessoa com mobilidade reduzida que necessite de transporte especial, poderão, se assim optar, por utilizar veículo leve no transporte (veículo tipo passeio).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 21 de julho de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 056/2021

PROC. ADM.: 0059/2021 – **DISPENSA:** 049/2021 – **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – **DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **DISTRATADA:** LUCILEIDE CARDOSO MESSIAS – CPF: 569.671.445-53 – **OBJETO:** Aluguel de um imóvel localizado no Povoado de São Paulo, s/n, zona rural deste município de Uauá/BA, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.13.013.0045.001, destinado às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, mais especificamente para servir como sede do CRAS - **DATA DA RESCISÃO:** 01/07/2021.